

~~Confidencial~~

ACORDO QUADRO PARA FORNECIMENTO
DE ELETRICIDADE

Relatório Preliminar

Setembro de 2015



Elisabete Lafões

1. DO CONCURSO PÚBLICO

Ao oitavo dia do mês de Julho de dois mil e quinze, pelas 10:30 horas, na sede da Comunidade Intermunicipal de Viseu Dão Lafões, com referência aos elementos abaixo discriminados e para cumprimento do disposto no art. 69º e art. 146º do Código dos Contratos Públicos, DL nº 18/2008, de 29/01, na sua redação atual, reuniu o júri do procedimento, com o objetivo de proceder à análise das propostas apresentadas relativas ao Concurso Público para celebração de Acordo Quadro para Seleção de Fornecedores de Electricidade, e elaboração do presente relatório.

1.1 Objeto da Contratação: Acordo Quadro para Fornecimento de Electricidade

1.2 Referência do Concurso Público: AQ_04/2015

1.3 Anúncios publicados: Nº 4396/2015 do Diário da República n.º 138, IIª Série, de 17 de julho de 2015 e JOUE 2015/S 139-256100 de 22 de julho de 2015.

1.4 Abertura do Procedimento e Designação do júri: Deliberação do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal de Viseu Dão Lafões, em reunião ordinária de 02 de junho de 2015.

1.5 Membros designados para constituição do Júri:

Efetivos:

Presidente: Eng.º André Dinis Mota da Costa

1.º Vogal efetivo: Dr. José Carlos Oliveira Almeida

2.º Vogal efetivo: Dra. Elisabete Rodrigues da Costa Leitão

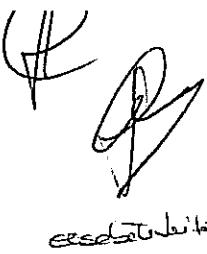
Suplentes:

1.º Vogal suplente: Dra. Ângela Maria Rodrigues de Matos

2.º Vogal suplente: Dra. Maria Jorge Mendes Pereira

1.6 Critérios de Seleção:

- (a) Serão adjudicadas, por lote, as 3 (três) melhores propostas de preço e que cumpram cumulativamente os requisitos técnicos constantes do Caderno de Encargos.
- (b) Para efeitos do disposto no número anterior, as propostas serão ordenadas, por lote, por ordem crescente, ou seja, o melhor preço terá a menor pontuação.
- (c) Para efeitos do disposto nos números anteriores, a pontuação das propostas será calculada através da fórmula expressa no anexo V ao programa de concurso.



escolarizada

2. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Durante o prazo estipulado no n.º 1 artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, não foram solicitados esclarecimentos.

3. ERROS E OMISSÕES

Não foi apresentada lista de erros e omissões.

4. ABERTURA ELETRÓNICA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS E LISTA DE CONCORRENTES

O prazo de entrega das propostas expirou no dia 02 de setembro de 2015, às 23h59 horas. Assim, dando cumprimento ao disposto no artigo 138.º, do CCP, o Júri do procedimento reuniu no dia 03 de setembro de 2015 e procedeu à descriptação das propostas e publicação da lista de concorrentes, ordenada em razão do momento de apresentação da respetiva proposta, na plataforma eletrónica, tendo verificado a entrada tempestiva de uma proposta, conforme o seguinte quadro:

Nome do concorrente	Horário de entrega	Data e hora de entrega
EDP COMERCIAL, Comercialização de Energia, S.A.	1	02.09.2015; 16h07

5. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

O júri procedeu à análise dos atributos das propostas, nos termos do art. 70º e 146º do CCP, averiguando em relação ao concorrente os aspetos constantes no art. 12º e 14º do Programa de Concurso, tendo deliberado admitir o concorrente EDP COMERCIAL, Comercialização de Energia, S.A..

6. ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS

Nos termos do artigo 21º do Programa de Concurso supra mencionado, o critério de adjudicação será a adjudicação, por lote, das 3 melhores propostas de preço e que cumpram cumulativamente os requisitos técnicos constantes do Caderno de Encargos.

Após a análise e avaliação da proposta, o Júri do procedimento considerou que a mesma se encontra em condições de ser ordenada para a totalidade dos três lotes em concurso.

7. SELEÇÃO DE CONCORRENTES

Tendo em conta que só serão seleccionados para cada um dos lotes os concorrentes ordenados nos três primeiros lugares, conforme previsto no n.º 1 do artigo 20º do Programa do Concurso, propõe-se superiormente que sejam seleccionados o seguinte concorrente:

Lote 1:

Concorrentes	Ranking
EDP COMERCIAL, Comercialização de Energia, S.A	1

Lote 2:

Concorrentes	Ranking
EDP COMERCIAL, Comercialização de Energia, S.A	1

Lote 3:

Concorrentes	Ranking
EDP COMERCIAL, Comercialização de Energia, S.A	1

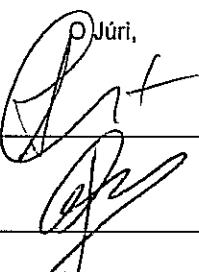
8. AUDIÊNCIA PRÉVIA

Em cumprimento do disposto no art. 147º do CCP, é fixado o prazo de 5 dias para que o concorrente se possa pronunciar, por escrito, ao abrigo da audiência prévia.

As deliberações foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi elaborada a presente Ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri presentes.

Tondela, 24 de Setembro de 2015

O Júri,

Conselho de Juros